Enviado ao DJE em:	1º/4/2020
DJE n. :	10.709
Disponibilizado em:	02/4/2020
Publicado em:	03/4/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PROVIMENTO N. 18/2020-CM, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de Regime de Exceção, via teletrabalho e mediante acesso de magistrados colaboradores pelo PJe, em diversas unidades judiciárias do Poder Judiciário de Mato Grosso, com início em 1º de abril de 2020 e término em 30 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à decisão prolatada nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 7/2020 (CIA n. 0014170-96.2020.8.11.0000),

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1° Declarar regime de exceção, via teletrabalho e mediante acesso de magistrados colaboradores pelo PJe, em diversas unidades judiciárias do Poder Judiciário de Mato Grosso, com início em 1º de abril de 2020 e término em 30 de abril de 2020, nos termos deste Provimento.

Art. 2° Fica declarado regime de exceção por 30 (trinta) dias, no período mencionado no art. 1º deste Provimento, nas seguintes unidades judiciárias:

I - Juizado Especial da Comarca de Vila Rica;
II - Juizado Especial da Comarca de Nova Canaã do Norte;
III - Juizado Especial da Comarca de Nova Xavantina;
IV - Juizado Especial da Comarca de Porto Alegre do Norte.

Art. 3° O Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Emerson Luis Pereira Cajango fica designado para atuar e coordenar o regime de exceção, incumbindo-lhe a distribuição dos processos que serão sentenciados aos magistrados colaboradores e titulares.

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 06C48A1D

Enviado ao DJE em:	1º/4/2020
DJE n. :	10.709
Disponibilizado em:	02/4/2020
Publicado em:	03/4/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Art. 4º Fica convocada a magistrada Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima para auxiliar nos trabalhos deste regime de exceção, sem prejuízo de suas funções na unidade que jurisdiciona e em conjunto com os juízes titulares das unidades elencadas no art. 2º deste Provimento.

Art. 5º Ficam convocados os assessores da Juíza Colaboradora para auxiliarem nos trabalhos, sem prejuízo das suas funções nas suas lotações de origem, e também, demais servidores para auxiliarem nos trabalhos da força-tarefa, registrando que a indicação dessas pessoas ficará a cargo do Corregedor-Geral da Justiça, bem como a lavratura das respectivas portarias, dadas as particularidades das ações a serem desenvolvidas e a flutuabilidade da necessidade de mão de obra.

Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2020.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
(documento assinado digitalmente)

N.U. 0014170-96.2020.8.11.0000
23788

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 06C48A1D